



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016  
Pauta de Julgamento do dia 15/03/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 008/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 15 de Março de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 023/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **AVAI x INTERNACIONAL** 02/03/2016 - 19:30 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 WERITON LUIZ GUTIERRE** 28/02/1992 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WERITON LUIZ GUTIERRE, atleta do E.C. Internacional, inscrito na CBF sob o nº 186.569, por "dar uma entrada contra o adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola.", sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. ), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254 do CBJD.

---

**2 - PROCESSO 024/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **MAURICIO CHEDID DOS SANTOS**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIUMA** 02/03/2016 - 21:45 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 BRUNO HENRIQUE LOPES** 16/05/1995 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO HENRIQUE LOPES, atleta do Criciúma EC, inscrito na CBF sob o registro nº 310.101, uma vez que, aos 14 minutos do primeiro tempo, foi expulso, de forma direta, por "atingir com o antebraço com uso de força excessiva a nuca de seu adversário". Ressalta-se que a conduta praticada pelo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A

---

**3 - PROCESSO 025/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PEDRO ANSELMO BOLZANI**

JOGO: **BRUSQUE x JOINVILLE** 03/03/2016 - 21:30 .

## CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS 08/09/1996

PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS, atleta do Joinville EC, inscrito na CBF sob o registro nº 394.764, uma vez, aos 48 minutos do segundo tempo, fora expulso por "protestar com gestos a decisão da arbitragem, arremessando a bola contra o chão, com ambas as mãos, após a marcação de um lateral para a equipe adversária". Agindo desta forma, incorreu o denunciado nas sanções previstas nas sanções do art. 258 do CBJD, que assim estabelece

---

### 4 - PROCESSO 027/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: RIZIERI CEZAR MEZADRI

JOGO: BRUSQUE x GUARANI 24/02/2016 - 20:30 .  
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 BRUSQUE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FCF, equipe mandante do jogo, por deixar de divulgar, durante a realização da partida, renda e público, conforme consta do relatório do delegado da partida, infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 15, XI do Regulamento Geral das Competições:

---

### 5 - PROCESSO 028/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: MAURICIO CHEDID DOS SANTOS

JOGO: CAMBORIU x METROPOLITANO 06/03/2016 - 16:00 .  
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA, portador de carteira de identidade nº 5049479297, técnico da equipe do Metropolitano, por ter desrespeitado o árbitro do jogo, em ato assim registrado na súmula da partida: "EXPULSEI O SR. MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA APOS A MARCAÇÃO DE UMA FALTA EM SEU FAVOR O REFERIDO TECNICO PROFERIU-ME AS SEGUINTE PALAVRAS "PORRA CARALHO A BOLA ERA NOSSA ELES NAO FIZERAM FAIR PLAY " REFERINDO-SE AO LANCE ANTERIOR, INFORMO QUE TAL ATO FOI DE FORMA ACINTOSA E GROSSEIRA". O ato de reclamar de forma desrespeitosa caracteriza ato contrário à disciplina desportiva, de modo que o denunciado incorreu na conduta tipificada no artigo 258 do CBJD.

---



Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC